ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.711/93 - A

"REAJUSTA PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO VITALÍCIA E VENCIMENTOS DO PESSOAL ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO".

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERENDO, o novo enquadramento do Pessoal da Administração Direta e Comissionados do Município;

CONSIDERANDO, as disposições legais, que preveem também o reajuste nas proporções, digo, nas mesmas proporções aos aposentados e Estatutários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos Proventos de Aposentadoria/e/ou Pensão Vitalícia na Ordem de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os proventos percebidos no mês de julho de 1993, conforme benefícios e valores abaixo:

Nome:	Valores em CR$:
Eliseu Rasch	25.011,00
Garmo Rohrig	22.073,00
Darcila Lazari Disegna	8.743,00
Erica Petry	4.533,00
Reinhart Rower	24.005,00

Art. 2º - O Provento da Aposentadoria do Servidor Ériko Hetzel e o auxílio-pensão da Vvª Olinda Kreiser, terão os seus reajustes conforme determinação em Lei própria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí SC, 26 de agosto de 1993.-

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal de Mondaí

Agostinho Nos
Secretário da Administração
e Fazenda

Decreto nº 1.711/93 | Final.-